

PROCESSO CEE N° 721/74

CÂMARA DO ENSINO DO TERCERIO GRAU - Delegação

na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Preto examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

- SUPLENTES:

- Obs: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresen-

Sala das Sessões da CTG, em 12 de março de 1974